

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Resolução nº 8/2021

A CIRM,

CONSIDERANDO que o Brasil é Parte Consultiva do Tratado da Antártica desde 1983, o que garante ao País a plena participação nas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM, na sigla em inglês), assegurando voto nas decisões relativas ao continente antártico;

RECORDANDO os compromissos assumidos pelo Brasil como signatário do Tratado da Antártica e do Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção ao Meio Ambiente (Protocolo de Madri);

LEVANDO EM CONTA que das ATCM, realizadas anualmente, emanam normas a serem observadas e implementadas pelos países signatários, constituindo, no âmbito do Sistema do Tratado da Antártica (STA), o principal mecanismo de formação do conjunto normativo do Sistema;

RESSALTANDO que as Medidas aprovadas pelas ATCM demandam a elaboração de normativas nacionais que possibilitem a sua efetiva aplicação às atividades operacionais, logísticas e científicas desenvolvidas pelo Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);

LEMBRANDO que as recentes ATCM têm deliberado sobre assuntos emergentes, tais como estabelecimento de áreas marinhas protegidas, bioprospecção, turismo, governança antártica e aquecimento global;

ACRESCENTANDO que os assuntos tratados nas ATCM são, frequentemente, abordados também em outras reuniões relativas à Antártica nas quais o Brasil se faz representar, nomeadamente a Reunião dos Administradores de Programas Antárticos Latino-Americanos (RAPAL), a Reunião do Conselho de Gerentes de Programas Antárticos Nacionais (COMNAP, na sigla em inglês) e a Reunião da Comissão para a Conservação dos Recursos Marinhos Vivos da Antártica (CCAMLR, na sigla em inglês);

TENDO EM VISTA a importância da preparação das delegações brasileiras para a ATCM e também demais fóruns internacionais relacionados à Antártica, em especial as definições de posições brasileiras a respeito dos referidos temas emergentes em debate no STA, considerando, inclusive, as relações com as posições brasileiras em outros organismos internacionais e instrumentos jurídicos em vigor; e

CONSIDERANDO, ainda, que a próxima ATCM será a XLIV, prevista para ser realizada em Berlim (Alemanha), em 2022,

RESOLVE:

1. Aprovar a criação do Grupo Técnico (GT) de Assessoramento para a "ATCM XLIV", no âmbito da Subcomissão para o PROANTAR, com a finalidade de:

I) identificar os temas antárticos emergentes, definindo os assuntos prioritários a serem tratados pelo GT;

II) promover abrangente discussão dos temas emergentes prioritários entre as instituições governamentais, a comunidade científica e demais atores com reconhecido conhecimento dos assuntos em questão, a fim de orientar as posições brasileiras nos fóruns antárticos, incluindo a formulação de subsídios para a delegação brasileira; e

III) auxiliar na elaboração de documentos de trabalho e de informação a serem apresentados pela delegação brasileira por ocasião da "ATCM XLIV", os quais também poderão ser submetidos a outras reuniões no âmbito do STA.

2. Designar os seguintes órgãos para comporem o GT de Assessoramento para a "ATCM XLIV":

I - Coordenador:

Ministério das Relações Exteriores (MRE).

II - Membros:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);

Ministério do Meio Ambiente (MMA);

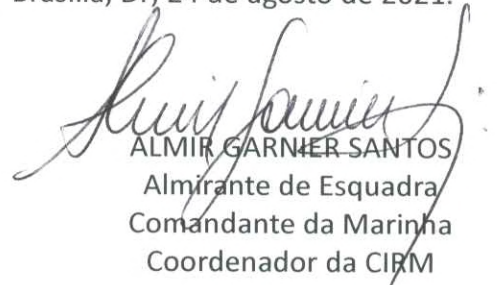
Ministério do Turismo (MTur);

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM/MB); e

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI).

3. O GT poderá, por ocasião de suas reuniões, convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas, especialistas ou personalidades de reconhecido valor profissional, para participarem das respectivas reuniões, como colaboradores e sem direito a voto, para apoiar o Grupo no tratamento de assuntos específicos.

Brasília, DF, 24 de agosto de 2021.



ALMIR GARNIER SANTOS
Almirante de Esquadra
Comandante da Marinha
Coordenador da CIRM